



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 58

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Doe Sangue e faça a diferença na vida de quem precisa viver



Campanha de Doação de Sangue em Urupês no Centro de Convivência do Idoso em Julho de 2021-Foto: Carina costa

No próximo sábado (30), a Associação de Doadores de Sangue Vida Nova de Urupês realizará uma campanha de doação de sangue em parceria com a Prefeitura, através da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

A ação será no Centro de Convivência do Idoso, ao lado da quadra coberta, das 7h às 10h30. Os doadores devem comparecer no local, com RG ou CNH e CPF. É obrigatório o uso de máscaras faciais. No dia, também terá cadastro de doador de medula óssea.

Antes de ir doar sangue:

- Não vá em jejum e alimente-se com alimentos leves;
- Evite alimentos gordurosos no dia da doação;
- Hidrate-se.

Qualquer dúvida sobre a doação de sangue, ou outras informações ligue (17) 98127-9143.

Ainda estamos em uma pandemia, continue tomando  
as medidas de prevenção e preze pela sua saúde e das pessoas que você ama



**USE MÁSCARA**  
**USE ALCOOL EM GEL**  
**FIQUE EM CASA**



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS DE PROJETORES, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 2.760/2017 e nº 2.947/2020, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021, nos autos do Processo nº 78/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

Nome empresarial: GRÉGIO ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Endereço: Avenida Ivo Trevisan, nº 360, Bairro Jardim das Palmeiras, em Sumaré/SP, CEP 13172-260

CNPJ/MF: 33.071.690/0001-29

Representante legal: Guilherme Jean Grégio

RG nº 65.163.581-0

CPF/MF nº 110.383.059-77

Marca e modelo do equipamento: EPSON S41+

ITEM 01: PROJETOR

Quantidade: Até 42

Preço unitário: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Preço total: R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de preços de PROJETORES para serem utilizados pelos professores nas escolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designado para fiscalizar o recebimento, o Técnico de TI da Prefeitura Municipal de Urupês, Sr. Neialex Sassamoto Carneiro, RG: 42.669.031-X, CPF: 338.532.298-75. A gestora responsável da presente Ata de Registro de Preços é a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleudia Maria Ettruri.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 8/2021.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa: GRÉGIO ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

GUILHERME JEAN GRÉGIO

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

**Extrato****EXTRATO****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: GRÉGIO ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 33.071.690/0001-29

OBJETO: Registro de preços de PROJETORES para serem utilizados pelos professores nas escolas.

VALOR GLOBAL: até R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para cada PROJETOR da MARCA/MODELO: EPSON S41+.

PRAZO PARA ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**